



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano: II

Edição Nº: 219

Atos Legais

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Cria Comissão Especial.

LUIS ALBERTO PAIXÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo único. Criar Comissão Especial com a finalidade de analisar a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2021, que tramita nesta Casa, constituída pelos vereadores Alex Jones de Matos Gonçalves (Republicanos), Carolina Klattes Larrondo (Progressistas), Felipe Alves Faller (PSL), Kader Bahij Misleh Ahmad (PL) e Magaiver Borba Dias Soares (PSDB), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de suas conclusões, prorrogável por igual período, conforme o disposto nos arts 78, I, 79 e 81 do Regimento Interno da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 22 de junho de 2021.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo especial para devolução de valores ao erário.

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Especial visando a Devolução de Valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

recebidos acima do teto remuneratório para o serviço público ao erário, pelo servidor **ROGER ROSANO DA SILVA ZAHN**, matrícula nº. 69.801 e pela pensionista **IRENA CERENTINI ACHE**, matrícula nº. 203-8/1, sucessivamente, conforme apurado no item 1.1.1 do Relatório de Auditoria integrante do Processo de Contas de Gestão nº. 4249-0200/17-1, do exercício de 2017.

§1º. O processo será conduzido pela Comissão Especial, designada para apurar fatos valores a serem ressarcidos ao erário, pela Portaria nº. 07/2021.

§2º. Aplica-se ao processo, por analogia, o rito previsto na Lei Federal nº. 9.784/99.

§3º. O processo administrativo terá contraditório, assegurada ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, em observância aos princípios constitucionais previstos no Art. 5º incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul/RS, 08 de julho de 2021.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Retifica composição de Comissão Especial criada pela Resolução da Presidência nº 34/2021.

LUIS ALBERTO PAIXÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo único. Retificar a composição da Comissão Especial criada pela Resolução da Presidência nº 34, de 22 de junho de 2021, passando a mesma a ser constituída pelos vereadores Alex Jones de Matos Gonçalves (Republicanos), Carolina Klattes Larrondo (Progressistas), Daniela Denise Santos da Rosa (PL), Felipe Alves Faller (PSL) e Magaiver Borba Dias Soares (PSDB), mantido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de suas conclusões, prorrogável por igual período, conforme o disposto nos arts 78, I, 79 e 81 do Regimento Interno da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 13 de julho de 2021.

Luis Alberto Paixão,

Presidente.